

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA O EVENTO “NATAL ILUMINADO” EM ESPAÇOS PÚBLICOS, COM LOCAÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS.

A **Prestação de Serviços acima descrita**, visa compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Lins/SP.

Dados do Processo:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Cultura e Turismo de Lins
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Cultura e Turismo de Lins
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação natalina para o evento “Natal Iluminado” em espaços públicos, com locação de material decorativo, montagem, desmontagem, manutenção e instalação de todos os acessórios necessários.
Previsão no plano de contratações anual	() Sim. (X) Não: <i>O plano de contratações anual não foi regulamentado até o presente momento, no entanto, a contratação faz parte do Planejamento da Secretaria.</i>

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação: ITEM OBRIGATÓRIO

1.1 Descrição do Problema:

A Administração Municipal, ao se aproximar o fim do ano, busca valorizar o espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando avenidas, espaços públicos, praças e áreas de interesse turístico, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

A finalidade desta contratação é incentivar o turismo e comércio local, a fim de fomentar o clima do Natal juntamente com a comunidade, com intuito de deixar o Município preparado para o Natal, criando clima acolhedor no período do evento, tornando-o ainda mais atrativo para turistas e

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

moradores da cidade. Essa atratividade é gerada pela inovação na decoração de natal que a cada ano traz novos elementos, enfeites de grandes dimensões que atraem o olhar e atenção de moradores e turistas.

Lins é o maior município e centro comercial de microrregião, que engloba os municípios de Cafelândia, Guaiçara, Guarantã, Pongá, Promissão, Uru e Sabino. Os 08 municípios totalizam uma população de aproximadamente 180.000 pessoas, que na época de final de ano movimentam o comércio linense. É atribuição da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme Decreto nº 13.419/2023, art. 2º, inciso V o estabelecimento da política municipal de turismo, visando o desenvolvimento e fortalecimento do Município como polo turístico, seja ele cultural, ecológico ou de negócios, com vistas a promover a geração de renda e ampliação do mercado de trabalho.

1.2 Descrição da Necessidade:

A Secretaria de Cultura e Turismo identificou a necessidade da contratação acima, visto que não possui equipe técnica e recursos materiais para realizar a ornamentação natalina, tampouco para realizar a manutenção dos enfeites. O Natal Iluminado é um evento turístico que consta do calendário municipal, para ser realizado com a qualidade, eficiência, modernidade e excelência, tornando o evento ainda mais bonito sob o aspecto estético a fim de agradar ao público presente e propiciar uma experiência incrível, é indispensável, nesse momento, fazer o certame para contratação de empresa especializada.

Ademais, a contratação permite a possibilidade de variar a decoração todos os anos, agregando valor ao evento, gerando mais atratividade, promovendo nosso município como destino turístico nesse período natalino, o que aquece o comércio local, gerando emprego e renda para população.

Nesta linha, na insuficiência de recursos materiais e humanos e sob a ótica da economicidade, dá-se a premente necessidade da contratação da Prestação de Serviços para o objeto proposto.

2. Levantamento de Mercado

2.1 Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados para ornamentação natalina, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

☐ Soluções de Mercado Disponíveis:

1. Contratação de uma empresa especializada em ornamentação natalina, com locação de material decorativo, montagem, desmontagem, manutenção e instalação de todos os acessórios necessários. Esta solução apresenta as seguintes vantagens: Experiência e expertise da empresa no ramo; Aumento da qualidade e profissionalismo; Maior garantia de sucesso e eficiência; Flexibilidade e inovação nos projetos de ornamentação a cada ano.

2. Aquisição dos enfeites decorativos e contratação de mão de obra para montagem, desmontagem, manutenção e instalação de todos os acessórios necessários. Para esta solução, encontramos mais desvantagens, tais como: a Secretaria não possui espaço coberto, com a dimensão necessária, para armazenar e guardar as peças durante o ano, a fim de garantir a devida conservação das mesmas, a deterioração das peças com o passar do tempo é algo natural, no entanto a exposição às intempéries climáticas (chuvas, ventos, iluminação solar excessiva e direta) acelera esse processo. Além disso, não dispomos de equipe de manutenção e infraestrutura que possa realizar possíveis reparos nas peças para serem reutilizadas nos eventos futuros, que possa reformar e transformar os enfeites que são os principais atrativos da decoração natalina. A contratação por meio de concurso público é inviável financeiramente, pois elevaria consideravelmente os custos com pessoal, impactando no orçamento. Outra desvantagem é a constante evolução tecnológica o que em algum tempo tornará o produto obsoleto. Some-se a isso ainda a necessidade de veículo adequado para o transporte dos equipamentos, já que os eventos são realizados em vários locais e não apenas na Casa da Cultura.

2.2 Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

Entendemos que a melhor solução é a Contratação de uma empresa especializada em ornamentação natalina, com locação de material decorativo, montagem, desmontagem, manutenção e instalação de todos os acessórios necessários, pois da perspectiva técnica é a que se mostra mais adequada por atender as necessidades elencadas no item 1. Também sob o aspecto econômico recomenda-se essa solução na medida em que reduz o investimento de recursos do cofre público.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 Natureza da Contratação:

Entende-se que a contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com locação de material decorativo, montagem, desmontagem, manutenção e instalação de todos os acessórios necessários, enquadram-se na prestação de serviços comuns. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por empresas/prestadores do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada.

3.2 Duração do Contrato:

O contrato deverá ter vigência de **04 meses**, admitindo-se a prorrogação na forma da lei.

3.3 Requisitos necessários (do objeto não do fornecedor)

Os requisitos de contratação, critérios técnicos e de qualidade do objeto deve seguir as descrições abaixo citadas:

- É obrigação da Contratada a execução de todos os serviços descritos nos orçamentos, para tanto, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à manutenção, instalação, montagem, desmontagem, transporte, são de responsabilidade da contratada;
- Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no orçamento;
- Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o projeto;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 12 (doze) horas contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;
- Os serviços deverão ser executados dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do contrato fará eventuais diligências para verificar a qualidade da prestação do serviço.
- A manutenção/reposição da decoração deverá ser feita no prazo de até 12 (doze) horas, quando determinada pela Contratante. A Secretaria de Cultura e Turismo comunicará à contratada, via e-mail ou telefone, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção;
- Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
- Os locais de execução dos serviços deverão estar devidamente sinalizados, levando em consideração as normas vigentes e as determinações da Contratante, inclusive no que diz respeito à segurança, isolamento da área e proteção de terceiros;
- Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante;
- Os funcionários deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante o período de execução dos serviços;
- Fornecer gratuitamente aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI's e EPC's) necessários à segurança dos mesmos, conforme recomenda as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem ônus para a Contratante, qualquer equipamento que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços;

- Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;
- Comunicar expressamente à Secretaria de Cultura e Turismo, a quem compete deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto;
- Prestar à Secretaria, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos;
- Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à prestação do serviço, atendendo prontamente às determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- Comunicar expressamente à Secretaria quando do término dos serviços;
- Apresentar soluções estruturais para sustentação e estabilidade dos elementos instalados em ambientes interno e externo, considerando o dimensionamento das estruturas de forma a atender a sua função, sem entrar em colapso, deformar ou vibrar excessivamente;
- Após a montagem e desmontagem das estruturas o local deverá ser entregue totalmente limpo, livre de entulhos, em condições iguais às encontradas quando do início dos serviços, como pisos; solo e formações vegetais (grama) devidamente recuperados e em condições iguais às recebidas;
- A Contratada será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertences à administração ou de terceiros, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.
- O contratado deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas. A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de São Paulo.
- A cópia da ART da execução dos serviços deve ser apresentada devidamente quitada em 5 (cinco) dias após o início dos serviços, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/SP, e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços.

3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

4. Descrição da Solução como um todo:

A licitante vencedora deverá ser capaz de atender a montagem e desmontagem da estrutura, com serviços de manutenção nos itens que no decorrer do evento venham a apresentar necessidade de conformidade de consertos para execução contratual a qual se destina e que não ocorra descontinuidade do evento de comemoração do Natal Iluminado 2024, sem ônus a contratante, Para a realização da comemoração alusiva ao Natal 2023, deverão ser contratados os serviços constantes do Anexo 1 deste ETP.

- A montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até o dia 29 de novembro de 2024;
- A desmontagem das estruturas deverá ter início no dia 06 de janeiro de 2025, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 13 de janeiro de 2025.
- A empresa contratada deverá apresentar cronograma de montagem, com data de início, e desmontagem de toda a decoração até 10 dias de emitida a Ordem de Serviço, com abrangência de todos os locais indicados para a instalação dos elementos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Trata-se da realização de todos os serviços necessários para a concretização da decoração natalina em espaços públicos do município de Lins, utilizando estrutura metálica, cordão de luzes e mangueira de LED. A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para fazer a montagem, a manutenção durante o período do contrato, caso seja necessário e a posterior desmontagem.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Sugere-se que a contratação seja realizada por lotes. O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes. Todavia, no presente caso, identifica-se a existência de itens de características semelhantes, em geral fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividades. O agrupamento desses itens em lotes poderá ser mais atrativo por gerarem maior valor de contratação futura; possibilitar maior economia de escala com a redução de preços por parte das licitantes em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor e, além disso, como se trata de atendimento a realização do evento Natal Iluminado, serão itens a serem adquiridos em sua integralidade, possivelmente em parcela única, sendo que todos eles precisarão estar disponíveis ao mesmo tempo para a realização do evento. A diminuição do número de fornecedores, reduz também as possibilidades de entregas realizadas de forma assíncrona, o que prejudicaria o andamento da realização do evento

Observa-se, também, que mesmo com o agrupamento, um dos lotes formado manteve valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo-o para a participação exclusiva de micro-empresas e empresas de pequeno porte.

Por fim, verifica-se que as justificativas aqui apresentadas, demonstram satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo

menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores etc.). Ressalta-se que a formação dos lotes baseou-se na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas de mesmo ramo de negócios, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação.

6. Contratação Correlata e/ou Interdependente:

Não se aplica.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

Foi realizado estudo das contratações realizadas nos anos de 2022 e 2023 para elaborar o projeto de ornamentação para o ano de 2024, o estudo leva em consideração o valor total contratado nos anos anteriores. A previsão de contratação para 2024 foi calculada aplicando-se o IGPM no valor da última contratação.

Serviços	2022	2023	Previsão 2024
Ornamentação Natal Iluminado	R\$ 210.293,00	273.404,00	R\$ 284.367,91

8. Estimativa do valor da Contratação:

Foi utilizado como metodologia para estimativa de Preços, a média dos preços pesquisados utilizando o parâmetro de pesquisa conforme disposto no inciso II e IV do Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Para a elaboração das propostas, solicitou-se que os fornecedores elaborassem a proposta a partir do termo de referência com as especificações técnicas.

Fornecedor/Contrato	Valor Total
LOTE 01	
FAL EVENTOS	R\$ 275.400,00
JJ Ferreira Construção e Eventos	R\$ 260.600,00
J DE O SOUZA Eventos	R\$ 285.609,90
Contrato nº 254/2023 – Município de Lins	R\$ 262.062,30
MEDIANA (1)	R\$ 262.062,30

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

LOTE 02	
STOP FIRE COMBATE A INCENDIO LINS	R\$ 25.070,00
ART FERRO QUEIROZ	R\$ 20.300,00
SAM SERVIÇOS	R\$ 24.665,00
Notas de Empenhos 14370/23;12684/23 – Município de Lins/SP	R\$ 26.539,67
MEDIANA (2)	R\$ 24.665,00
VALOR ESTIMADO CONTRATAÇÃO (1+2)	R\$ 286.727,30

Justificativas:

1. Inciso II – Foi utilizado as contratações realizadas pela Prefeitura de Lins no ano de 2023, pois, dada a especificidade do objeto, entendemos ser mais viável utilizar a contratação do próprio município a procurar outras contratações similares, já que os custos com logística influenciam consideravelmente na prestação do serviço do objeto proposto.
2. Inciso IV – A pesquisa de preço foi realizada com fornecedores cadastrados na Secretaria de Cultura e Turismo, com histórico de prestação de serviços similares, levando em consideração a capacidade das empresas em prestar os serviços dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência e em conformidade com o que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021. Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e ao cumprimento dos prazos e ciência da importância de prestar serviços dentro dos padrões exigidos pela Prefeitura, para que não haja transtornos que consequentemente possam acarretar prejuízos à Administração Pública.

OBS.: Sugere-se que a futura contratação siga esta parametrização como estimativa de preço, no entanto, fica a critério dos órgãos competentes a averiguação da necessidade de se realizar uma pesquisa melhor detalhada considerando os demais parâmetros estabelecidos no Decreto nº 13.415, de 05 de maio de 2023.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O projeto Natal Iluminado é realizado no município desde 2019, assim é parte do planejamento das ações culturais e turísticas de Lins desde então, sendo contemplado no orçamento. Isso demonstra a gestão competente dos recursos e das necessidades da administração municipal, em observância ao interesse público e à responsabilidade fiscal. Com isso, confirma-se o atendimento aos objetivos de governança das contratações estabelecidos no artigo 11 da Lei 14.133/2021, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

10. Resultado Pretendido:

O resultado pretendido é fomentar o clima de Natal em nossa cidade juntamente com a população, criando clima acolhedor no período natalino e início de ano, tornando-o ainda mais

atrativo para turistas e moradores da cidade e ainda proporcionar e incentivar o turismo e comércio local. A decoração inovadora a cada ano atrai o olhar e atenção de moradores e turistas.

O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos. Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira da Secretaria de Cultura e Turismo participar ativamente do cotidiano da comunidade. Através desta ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem o objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração

Para a plenitude da solução contratada, houve planejamento considerando os aspectos e pontos essenciais para a contratação e os procedimentos realizados pela Administração foram os seguintes:

- Levantamento de Estimativa dos preços referenciais;
- Análise da questão do parcelamento ou não;
- Análise atual do mercado por meio de pesquisas em sites com verificação de todas as soluções e produtos existentes para justificar a metodologia e solução escolhida pela Administração;
- Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas da Prefeitura Municipal de Lins;
- Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências;
- Alinhamento constante entre as expectativas da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada para evitar discrepâncias entre os serviços contratados e executados;
- Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras

Não há impactos ambientais consequentes da contratação do serviço de decoração, exceto cuidados necessários no descarte de materiais que deverão ser feitos em locais apropriados, que são de responsabilidade da empresa Contratada.

13. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo licitatório.

14. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Lins-SP 11 de outubro de 2024.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante ()	Integrantes de apoio técnico
Servidor: Maria Carolina de M. S. Pereira Matrícula: 4404 MARIA CAROLINA DE MIRANDA SIMOES PEREIRA:28900231847 Assinado de forma digital por MARIA CAROLINA DE MIRANDA SIMOES PEREIRA:28900231847 Dados: 2024.10.15 18:40:27 -03'00'	Servidor: Matrícula: Área de Especialidade:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)	
Nome: Ailton Pereira Torres Secretário de Cultura e Turismo	AILTON PEREIRA TORRES:08502824899 Assinado de forma digital por AILTON PEREIRA TORRES:08502824899 Dados: 2024.10.17 16:36:31 -03'00'